Mensagem de Projeto de Lei nº 051/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender a Secretária Municipal de Agricultura. Conforme oficio do secretario anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de maio de 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 51/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
100 -	3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
102 -	3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
			Total Redução:	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 11/05/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 51/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio nº. 032/2020/SEMAGRI.

São Miguel do Guaporé - RO, 04 de maio de 2020.

Da: SEMAGRI
Para: Orçamentária

Assunto: **Remanejamento de recursos**
Ao Exmo. Senhor Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja efetuado remanejamento de recursos dentro do orçamento desta Secretaria, conforme especificações abaixo:

ANULA

08.001.20.122.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33.90.14.00.00 DIARIAS- PESSOA CIVIL .....**R$ 5.000.00**

SUPLEMENTAR

08.001.20.122.0007.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....**R$ 5.000.00**

O presente remanejamento se faz necessário para que seja cumprido as obrigações patronais.
Sendo o que temos para o momento, agradecemos sua compreensão, já antecipando o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Rebenaldo Gonzaga de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 220/2019

Autorizo na Forma da Lei:
____de _____ de 2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal